



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 19/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
DE SÃO GONÇALO E A ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO  
EXCEPCIONAL - ABRAE.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº. 28.636.579/0009-50, situada na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24466-315, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo, **JEFFERSON ANTUNES GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 12541588-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 089.465.387-32 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL-ABRAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.836.117/0001-33, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 151, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP 24445-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PINHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 81386389-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 354.653.607-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, com base na decisão proferida no Processo Administrativo nº 2367/2018, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes; Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações; Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 19/2018, para Prestação de Serviço no Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II, na modalidade de Reabilitação Auditiva e Intelectual, por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO**

O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 398.158,84 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que será repassado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
Média e Alta Complexidade	R\$ 250.391,76	R\$ 3.004.701,12
Custeio	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
Manutenção de OPM	R\$ 7.767,08	R\$ 93.205,00
Total:	R\$ 398.158,84	R\$ 4.777.906,12

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 2351.10302.2048.2167, Natureza de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recurso 00, 21 e 22.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de São Gonçalo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questão sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo entre as partes e nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2020.

**JEFFERSON ANTUNES GOMES**  
Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo  
Matrícula 118.221

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - ABRAE**

Testemunhas

Nome: Robson Mattos de Silva

CPF/MF n.º: 147918827-14

Nome: Eriq Das Neves

CPF/MF n.º: 152.001.867-30



PROJ. Nº 2367 / 78  
FOLHA Nº 390

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

**DOCUMENTO DESCRITIVO**

**ABRAE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL  
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILIATAÇÃO TIPO II NA MODALIDADE  
AUDITIVA E INTELECTUAL**

2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

## 1- INTRODUÇÃO

O município de São Gonçalo, segundo o censo IBGE apresenta um quantitativo elevado de pessoas com alguma deficiência. Dividindo-se em física, visual, auditiva e intelectual que deverão ser avaliadas de modo a verificar a necessidade de acompanhamento para reabilitação e utilização de equipamentos auxiliares para sua reabilitação/habilitação com qualidade de vida.

De acordo com a Deliberação CIB-RJ Nº 3632 de 21 de Dezembro de 2015, o município é caracterizado como referencia da Região Metropolitana II, que engloba os municípios de Tanguá, Rio Bonito, Silva Jardim, Itaboraí, Niterói e Maricá. Baixada Litorânea com o município de Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e o município da região Serrana Cachoeira de Macacu.

Ao avaliar a capacidade instalada e os equipamentos de saúde do Município e considerando o crescente aumento das demandas de saúde, da necessidade de reestruturação e organização da rede de assistência a pessoa com deficiência, de modo a garantir o acesso universal aos serviços de saúde com qualidade e em quantidade satisfatória, se faz necessário à formalização do Projeto Básico/Documento Descritivo norteador dos parâmetros de contratualização de serviços de saúde com a **ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional**. Com vistas ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, definindo a sua inserção na Rede de Saúde Estadual através do Município e demais pactuados que integram a região de saúde na qual o conveniado está inserido. Na forma da Lei 8080/90 e artigos da Lei 8666/93.

A unidade de saúde ABRAE é habilitada através da Portaria SAS 1357 de 02/12/2013, como Centro Especializado em Reabilitação (CER) Tipo II, na Modalidade de Atendimento a Pessoa com Deficiência Auditiva e Intelectual.

O Documento Descritivo foi elaborado através da Deliberação CIB-RJ nº 3632 de 21 de Dezembro de 2015, Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28/09/17, Portaria 835 de 25 de Abril de 2012, Portaria nº 3.687, de 22 de Dezembro de 2017, Portaria GM 793 de 24 de Abril de 2012, Portarias de Consolidação 28/09/17, Portaria 790 de 01 de Setembro de 2014 que define a regra contratual na tabela de regras do CNES código 71.17 (Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito na Média e Alta Complexidade (exceto OPM)), para atendimento no CER descrevendo os procedimentos sem geração de crédito em estabelecimentos habilitados. Definindo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

as cotas para os códigos que irão gerar créditos nas referidas APACS, e a descrição da relação dos demais procedimentos isentos de créditos, sendo ressarcidos através do recurso de custeio – PT 790/2014, que deverão ser faturados através do BPA-I/BPA-C e Portaria nº 2109 de 21 de Setembro de 2012.

## **2 - OBJETIVO GERAL**

Atender a população do Município de São Gonçalo e demais municípios pactuados através da PPI (Programação Pactuada Integrada) de acordo com a sua complexidade no **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER TIPO II NA MODALIDADE DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E INTELLECTUAL**. Garantindo a observância dos princípios do SUS promovendo o acesso universal, a equidade e a integralidade, através da complementação dos serviços de saúde.

Os municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada para o serviço de Reabilitação Auditiva estão descritos na Deliberação CIB – RJ Nº 3632 de 21 de Dezembro de 2015.

A pactuação envolve a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência na Reabilitação de Saúde Auditiva no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. No entanto se faz necessário atentar para qualquer alteração que possa ocorrer na vigência do referido contrato. Ficando sob a responsabilidade do Gestor Municipal e Prestador atentarem para as alterações que poderão ocorrer e fazê-la cumprir.

## **3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar atendimento no **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER TIPO II NA MODALIDADE AUDITIVA E INTELLECTUAL** para o Município de São Gonçalo e demais municípios integrantes da PPI (Programação Pactuada Integrada), seguindo critérios e orientações do Centro Especializado de Reabilitação, Nível II através do Ministério da Saúde descrito em seus Instrutivos, Portarias e pactuações através das redes de serviços e PPI de acordo com a complexidade do serviço;
- Articular a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no município;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.**  
**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

- Proporcionar atenção integral e contínua às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento e acompanhamento;
- Realizar estimulação precoce nos casos elegíveis, permitindo às crianças receber o máximo de estímulos, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;
- Orientar cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;
- Orientar e apoiar as famílias para aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional;
- Realizar atendimento em reabilitação/habilitação, seleção, prescrição, concessão, adaptação e manutenção de próteses auditivas, conforme suas necessidades;
- Atender individualmente ou em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas dificuldades específicas;
- Reavaliar periodicamente o projeto terapêutico, demonstrando com clareza a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo;
- Realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;
- Promover a articulação com os outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência), visando garantir a integralidade do cuidado;
- Buscar articulação serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- Disponibilizar a oferta dos serviços, através da Central de Regulação Municipal.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATADA**

A contratada deverá possuir o estabelecimento nos perímetros dos Municípios de São Gonçalo, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários de acordo com o quantitativo e carga horária determinada pelo Instrutivo do Ministério da Saúde.

A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados e informar alteração do mesmo mensalmente ao setor responsável da SMS.

São competências e/ou funções da contratada:

- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- Manter registro atualizado no CNES;
- Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pelo Gestor do SUS;
- Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização.

A contratada deverá **Integrar-se ao Complexo de Regulação de São Gonçalo, através do Sistema Nacional de Regulação – SISREG, ou sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência**, destinando equipamento necessário para operacionalização do mesmo e indicando pelo menos 01 (um) profissional para ser treinado e apto a utilizar o Sistema definido pela SMS.

Realizar todos os procedimentos pertinentes à oferta de serviço a qual se encontra habilitada para o atendimento a pessoa com deficiência Auditiva e Intelectual, descritos na estimativa de meta quantitativa, de acordo com os fluxos de acesso definidos pela SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE SÃO GONÇALO, devendo disponibilizar integralmente a quantidade de procedimentos a serem contratados necessários para cobrir o teto financeiro recebido.

Disponibilizar, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Saúde, profissionais, materiais e insumos necessários para o tratamento e recuperação da saúde do usuário do SUS.

Fornecer ao paciente laudo de exames e/ou informações pertinentes ao seu tratamento, observando neste caso todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações. Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela SMS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

## 5. INSTITUIÇÃO

### ABRAE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL

Centro Especializado em Reabilitação (CER) Tipo II, na Modalidade de Atendimento a Pessoa com Deficiência Auditiva e Intelectual, cadastrada no CNES N° 2297523, CNPJ sob o N° 31.836.117/0001-3, situada a Rua Dr. Nilo Peçanha n° 151, Centro - São Gonçalo/RJ.

## 6. NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

A unidade de saúde deverá estar em conformidade com as normas da ABNT para Acessibilidade a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos (NBR 9050:1994), INSTRUTIVOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL, E VISUAL (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas). Atualizado em 02/06/2014, Deliberações CIB-RJ e demais Portarias Ministeriais.

### 6.1 Do horário de funcionamento:

O serviço terá funcionamento de no mínimo 08 horas diárias de segunda à sexta-feira.

### 6.2 Do número de pacientes/mês atendidos:

Reabilitação Auditiva: MÍNIMO de 150 usuários/mês;

Reabilitação Intelectual: MÍNIMO de 200 usuários/mês.

### 6.3 Composição de Equipe Mínima para o funcionamento do serviço:

CER II		EQUIPE MÍNIMA	
AUDITIVA	INTELECTUAL	QUANTIDADE	CH/SEMANAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO		1	40 HORAS
MÉDICO - Auditiva: otorrinolaringologista		1	40 HORAS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

MÉDICO - Intelectual: psiquiatra ou neurologista	1	40 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	6	240 HORAS
PSICÓLOGO	4	160 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	60 HORAS

### 7. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A proposta local de acompanhamento, monitoramento e avaliação deverá ser realizada através das normativas preconizadas pelo Ministério da Saúde sobre Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Comissão Fiscalizadora de Contratos designados pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado, com intuito de orientar o planejamento das ações de complementação dos serviços de saúde.

Analisar a acessibilidade aos serviços de saúde;

Avaliar a coerência entre as práticas de saúde implementadas e os seus princípios (humanização, interdisciplinaridade, e estabelecimento de vínculo);

Monitorar o cumprimento das ações, através do recebimento de relatórios mensais, quali-quantitativos; (com números de atendimento por especialidades e próteses fornecidas, assim como a manutenção das instalações adequada e seus instrumentos de atendimento em número proporcional aos atendimentos, inovação tecnológicas nos atendimentos, oficinas terapêuticas e eficiência na resolução de casos) pela Rede Municipal de Reabilitação do Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Saúde;

As visitas institucionais de Monitoramento e avaliação serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, onde caberá a Instituição apresentar os documentos necessários conforme a solicitação do seu representante (comissão fiscalizadora ou técnico designado pelo gestor);

Serão pagos somente procedimentos comprovadamente realizados, mediante o envio mensal do senso diário e guias de procedimentos, dos quais deverão conter a identificação do usuário: Nome completo, número de prontuário, idade, data de admissão, endereço, tipo de prótese, quantidade, código de procedimento, Cartão Nacional do SUS e telefone para contato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

\* Em caso de diagnóstico para a protetização a unidade deverá solicitar autorização prévia. Se o procedimento for realizado e a solicitação posterior à adaptação da mesma o procedimento poderá ser glosado.

Os procedimentos também poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização e/ou divergências de dados, de acordo com os critérios descritos acima. Como data de realização do procedimento, laudo médico devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo médico/profissional executor do mesmo ou apresentar rasuras. Deverão ainda vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, desde que autorizados previamente pelo Departamento da Secretaria de Saúde do Município.

O contratado ficará sujeito à auditoria da SEMSA durante a vigência do contrato.

#### **8. INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

Utilizar o **SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS** – APAC/BPA para apresentação de produção mensal, com guias de solicitações de procedimento devidamente autorizadas pelo Complexo Regulador.

#### **9. PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA**

A Programação Pactuada e Integrada é um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde. Tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios. Define a programação das ações de saúde em cada território e norteia a alocação dos recursos financeiros para saúde a partir de critérios e parâmetros pactuados entre os gestores.

Conforme Deliberação CIB-RJ Nº 3632 de 21 de Dezembro de 2015, o município é caracterizado como referencia na Região Metropolitana II, que engloba os municípios de Tanguá, Rio Bonito, Silva Jardim, Itaboraí, Niterói e Maricá. Na Baixada Litorânea com o município de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.**  
**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e o município da região Serrana Cachoeira de Macacu.

Visto que a pactuação engloba procedimentos de Média e Alta Complexidade com ou sem Fonoaudiologia, será de responsabilidade do Gestor Municipal regular o acesso ao serviço de saúde conforme pactuação com base na PPI (junho/2018), da seguinte forma:

**9.1 Municípios com Pactuação para Alta Complexidade até a Protetização**

ARARUAMA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
ARMACAO DE BUZIOS	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
ARRAIAL DO CABO	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
CABO FRIO	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
CASIMIRO DE ABREU	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
ITABORAI	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
MARICA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
NITEROI	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
RIO DAS OSTRAS	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
SAO PEDRO DA ALDEIA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia
SAQUAREMA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoaudiologia



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

**9.2 Municípios com Pactuação para Atendimento na Linha de Cuidado CER II**

SAÚDE AUDITIVA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM FONOTERAPIA
CACHOEIRAS DE MACACU
RIO BONITO
SAO GONCALO
SILVA JARDIM
TANGUA

- Em relação aos usuários de municípios com pactuação somente em Alta Complexidade após adaptação da prótese o usuário retornará para acompanhamento, se necessário, conforme preconizado no Instrutivo. Usuários até 03 anos deverão ser acompanhados até quatro vezes/ano e usuários maiores de três anos deverão ser acompanhados até duas vezes/ano.
- Quanto aos demais procedimentos serão encaminhados para seu município de origem.

No que refere à reavaliação/reposição o município de origem deverá inserir o usuário no sistema da Central de Regulação RCPD.

**10. MODALIDADE AUDITIVA**

Os serviços que oferecem reabilitação de pessoas com deficiência auditiva são aqueles que podem fazer a concessão de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI). Devem garantir o melhor aproveitamento da audição residual da pessoa com deficiência auditiva realizando o processo de reabilitação auditiva, incluindo: diagnóstico, consultas e exames audiológicos, seleção, adaptação, concessão de AASI e terapia fonoaudiológica.

Além disso, é de fundamental importância o acompanhamento periódico da perda auditiva com o objetivo de monitoramento e realização de possíveis modificações nas características eletroacústicas do aparelho auditivo utilizado pelo usuário, bem como para as orientações quanto ao uso e manuseio do AASI.

Os adultos ou crianças que apresentem dificuldades de comunicação decorrentes de uma perda auditiva são candidatos potenciais ao uso de aparelho de amplificação sonora individual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

As indicações do uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) seguirão recomendações divididas em três classes fundamentais, adaptadas da literatura médica e fonoaudiológica, conforme segue:

- Classe I: Há consenso quanto à indicação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e o consenso é resultado de estudos a partir de evidências científicas;
- Classe II: Há controvérsia quanto à indicação do AASI, devendo ter justificativa da necessidade;
- Classe III: Há consenso quanto à falta de indicação ou contra-indicação do AASI. (Critérios de indicação do uso do AASI descritos no Instrutivo).

Sendo assim, ficará a cargo do contratado ofertar o serviço através da linha de cuidado na modalidade de Reabilitação Auditiva de no mínimo de 150 usuários/mês para avaliação, conforme descrito nas metas quantitativas. Respeitando a sua capacidade instalada e utilizando como terapêutica os procedimentos listados abaixo.

**10.1 Procedimentos e Instrumento de Registro SIA – APAC e Terapia Fonoaudiológica - BPA**

Para base de cálculo de produção apresentada serão considerados os códigos de procedimentos que irão gerar créditos nas APACS de acordo com o quantitativo descrito na tabela SIGTAP e Meta Quantitativa. As metas quantitativas foram calculadas considerando a Programação Pactuada Integrada – PPI de Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia e Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia, com a possibilidade de flexibilização de cotas de Alta e Média Complexidade, não ultrapassando o teto financeiro anual. Isto ocorre devido ao aumento crescente da população idosa (média complexidade) e a ausência de uma série histórica fidedigna para obtenção precisa de cotas.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	MODALIDADE	VALOR
021107009-2	AVALIAÇÃO	PRINCIPAL	24,75
021107010-6	AVALIAÇÃO MENOR 03 ANOS	PRINCIPAL	46,56
021107031-9	SELEÇÃO	PRINCIPAL	\$8,75
07.01.03.015-1	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	SECUNDÁRIO	R\$8,75
PRÓTESES	TIPO A 07.01.03.012-7	PRINCIPAL	R\$525,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

*( Média de Cálculo R\$ 675,5)	TIPO B 07.01.03.013-5	PRINCIPAL	R\$700,00
	TIPO C 07.01.03.014-3	PRINCIPAL	R\$1.100,00
02.11.07.030-0	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	PRINCIPAL	R\$44,36
02.11.07.029-7	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	PRINCIPAL	R\$ 22,55
03.01.07.003-2	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL	PRINCIPAL	R\$21,68
<b>EXAMES DE DIAGNÓSTICO</b>			
021107004-1	AUDIOMETRIA TONAL	SECUNDÁRIO	R\$21,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	SECUNDÁRIO	R\$20,13
021107002-5	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL	SECUNDÁRIO	R\$21,00
021107020-3	IMITANCIOMETRIA	SECUNDÁRIO	R\$23,00
021107021-1	LOGOAUDIOMETRIA	SECUNDÁRIO	R\$26,25
021107015-7	EOA	SECUNDÁRIO	R\$46,88
021107026-2	BERA	SECUNDÁRIO	R\$46,88
021107024-6	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	SECUNDÁRIO	R\$12,00
<p>O procedimento secundário 021107026-2 BERA poderá ser faturado e ressarcido ao prestador com geração de crédito de forma complementar ao Procedimento PRINCIPAL 03.01.07.003- 2 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI/BILATERAL, desde que seja anexado a referida APAC a guia com a identificação do beneficiário BPA- I e o laudo do exame realizado. Respeitando a cota estipulada para este fim. (CONFORME DISTRIBUIÇÃO NA META QUANTITATIVA).</p>			

- Os procedimentos descritos abaixo serão utilizados em caso de reavaliação e reposição.

07.01.03.027-5 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$525,00	NSA	APAC PRINCIPAL
07.01.03.028-3 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	NSA	APAC PRINCIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

07.01.03.029-1 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$1.100,00	NSA	APAC PRINCIPAL
--	-------------	-----	----------------

Cabe ressaltar que os procedimentos secundários estarão vinculados as APACs principais de Avaliação, Reavaliação e Acompanhamento e suas cotas estão estipuladas no Anexo I.

- O procedimento de acompanhamento deverá ser utilizado conforme o Instrutivo do MS (Usuários até 03 anos deverão ser acompanhados até quatro vezes/ano e usuários maiores de três anos deverão ser acompanhados até duas vezes/ano). Demais consultas que excederem as cotas serão ser faturadas no BPA sem geração de créditos.
- Os procedimentos secundários que ultrapassarem a estimativa de cotas serão faturados no BPA e ressarcidos com o custeio, sem geração de créditos. Não poderá ocorrer duplicidade de apresentação de produção, ficando sob pena de ressarcimento de valores. Os laudos deverão estar anexados ao prontuário.

\* O código de AVALIAÇÃO será faturado na referida APAC somente para novos usuários. Em caso de REAVALIAÇÃO para reposição de próteses o mesmo deverá ser regulado pela Central de Regulação para controle de cotas.

- Antes de encaminhar o usuário para reposição de AASI a unidade deverá atentar para manutenção de aparelhos com certificado de garantia vigente e senão a manutenção do mesmo com o recurso específico.
- Demais atendimentos médico, fonoaudiológicos e que excederem a cota deverão ser utilizados como instrumento de registro os seguintes códigos:

0301010072 - CONSULTAS MEDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO).

\* Todas solicitações de autorização de APACS deverão estar acompanhadas de guias de referência e justificativas.

Na APAC de seleção se faz necessário estar anexado o laudo de audiometria.

\* Recomenda-se que o prestador atente para o percentual de prescrição e fornecimento pelos Serviços de Reabilitação Auditiva das diferentes classes de tecnologia de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) seja de:

- ✓ Tipo A: 50%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

- ✓ Tipo B: 35%
- ✓ Tipo C: 15%

### 10.2 Procedimentos sem geração de crédito e instrumento de registro SIA - BPA-I e BPA-C

De acordo com a Portaria nº 790 de 01 de Setembro de 2014 que define os procedimentos sem geração de crédito em estabelecimentos habilitados como CER custeados através do recurso da Portaria nº 835 de 25 de abril de 2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde de 10/092014 fica instituído que os códigos descritos abaixo estarão isentos de créditos. A seguir:

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	COMPLEXIDADE
0211070050 AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$18,00	MC
0211070270 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	R\$13,51	MC
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$6,30	MC
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$10,00	MC
0401010090 FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	R\$11,84	MC
0404010075 DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	R\$14,66	MC
0404010253 PARACENTESE DO TIMPANO	R\$14,66	MC
0404010270 REMOCAO DE CERUMEN DE	R\$5,63	MC





ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL		
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	R\$26,42	MC
02.11.07.001-7 ANÁLISE ACÚSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATÓRIO DE VOZ	R\$4,11	MC
02.11.07.006-8 AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA /LEITURA	R\$4,11	MC
02.11.07.007-6 AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	R\$4,11	MC
02.11.07008-4 AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	R\$4,11	MC
02.11.07.011-4 AVALIAÇÃO VOCAL	R\$4,11	MC
02.11.07.014-9 EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P TRIAGEM AUDITIVA	R\$13,51	MC
02.11.07.016-5 ESTUDO TOPODIAGNÓSTICO DA PARALISIA FACIAL	R\$8,10	MC
02.11.07.017-3 EXAME DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTIVA	R\$4,11	MC
02.11.07.018-1 EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	R\$4,11	MC
02.11.07.019-0 GUSTOMETRIA	R\$1,92	MC
02.11.07.022-0 OLFATOMETRIA	R\$1,37	MC
02.11.07.023-8 PESQUISA DE FISTULA PERILINFÁTICA	R\$4,80	MC
02.11.07.025-4 PESQUISA DE PARES CRANIANOS	R\$1,37	MC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

02.11.07.028-9 PESQUISA DE FUNÇÃO TUBÁRIA	R\$4,80	MC
02.11.07.032-7 TESTES ACUMÉTRICOS (DISPASÃO)	R\$1,37	MC
02.11.07.033-5 TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	R\$1,37	MC
02.11.07.034-3 TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	R\$9,36	MC
02.11.07.035-1 TESTES VESTIBULARES// OTONEUROPSICOLÓGICOS	R\$12,12	MC
0301070113 TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$10,94	MC

➤ Os procedimentos que excederem a estimativa de meta quantitativa nas APACS serão faturados no BPA, porém sem geração de crédito.

021107002-5 AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	R\$21,00	MC
02.11.07.003-3 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$20,13	MC
02.11.07.004-1 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$21,00	MC
02.11.07.015-7 ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	R\$46,88	MC
02.11.07.020-3 IMITANCIOMETRIA	R\$23,00	MC
02.11.07.021 -1 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF- LRF)	R\$26,25	MC
02.11.07.024-6 PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	R\$12,00	MC
02.11.07.026-2 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA	R\$46,88	MC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

LATENCIA (BERA)		
-----------------	--	--

### 11. MODALIDADE INTELECTUAL

No Brasil, os estudos epidemiológicos de incidência e prevalência das deficiências intelectuais na população são escassos e não é exagero dizer que a área que mais carece de investimento em pesquisa e produção de conhecimento é a da Intelectual. Segundo o último os dados do IBGE 2010, cerca de 2,6 milhões de brasileiros apresentam deficiências intelectuais/mentais.

A deficiência intelectual resulta de uma variedade de fatores, que vão desde condições síndromicas, lesões cerebrais, enfermidades que provocam alterações de âmbito físico, sensorial e/ou neurológico, dentre outros. Todo esse conjunto de situações tem como fator resultante comum disfunções cognitivas e de linguagem, resultando em dificuldades nos processos de comunicação e aprendizagem.

Deste modo, os serviços de reabilitação/habilitação para pessoas com deficiência intelectual e com Transtornos do Espectro do Autismo, deverão garantir linhas de cuidado em saúde nas quais sejam desenvolvidas ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades singulares no âmbito do projeto terapêutico, particularmente voltadas à cognição, linguagem e sociabilidade.

O Serviço de Reabilitação Intelectual passa a compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria GM-MS nº 793 de 24 de abril de 2012, Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS de 28/0917 e Portaria Nº 3.687, de 22 DE Dezembro de 2017 e deve dispor de instalações físicas e de uma equipe multiprofissional devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência especializada, constituindo-se como referência na manutenção do cuidado e de sua capacidade funcional.

Sendo assim, ficará a cargo do contratado ofertar o serviço através da linha de cuidado na modalidade de Reabilitação Intelectual de no mínimo de 200 usuários/mês. Respeitando a sua capacidade instalada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

**11.1 Procedimentos faturados no SIA (BPA-I e BPA-C) isentos de geração de créditos**

(PORTARIA Nº 790 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 e PORTARIA Nº 3.687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	COMPLEXIDADE
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA/ ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$2,70	MC de 07 a 130 anos registra-se o número de atividades realizadas. Mínimo de 10 participantes
02.11.10.001-3 APLICAÇÃO DE TESTE P/PSICODIAGNÓSTICO	R\$2,70	MC
03.01.07.008-3 ATENDIMENTOS EM OFICINA TERAPÊUTICA I PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)	R\$6,66	MC Atendimento realizado em grupo (mínimo de 02, máximo de 04 pessoas), por equipe multiprofissional. estão incluídas todas as ações inerentes. o registro deve ser por número de oficinas realizadas por mês.
03.01.07.006-7 ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	R\$7,71	MC
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$6,30	MC
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$10,00	MC
0301040036 TERAPIA EM GRUPO	R\$6,15	MC Atividade profissional executada por profissional de nível superior em grupo de pacientes (grupo operativo; terapêutico), composto por no mínimo 05 (cinco) e no Maximo 15 (quinze) pacientes, com duração media de 60 (sessenta) minutos, realizado por profissional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

		com formação para utilizar esta modalidade de atendimento.
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	R\$2,81	MC
0301070040 ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	MC
0301070059 ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	MC
0301070075 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$17,67	MC
0301070202 ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$0,00	MC
03.01.07.002-4 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	R\$17,67	MC
03.02.06.004-9 ATENDIMENTO	R\$6,35	MC



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
 SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/COMPROMETIMENTO COGNITIVO		
---	--	--

**12. REPASSE FINANCEIRO**

Com base na Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28/09/17, Portaria 835 de 25 de Abril de 2012, Portaria nº 2109 de 21 de Setembro de 2012, Nota Técnica MS de 10/09/2014 definindo a Portaria 790 de 1º de Setembro de 2014 que inclui regra contratual na tabela de Regras do CNES incorporando o incentivo ao teto de Média e Alta Complexidade (MAC). O repasse ao Centro Especializado de Reabilitação CER II na Modalidade Auditiva e Intelectual será a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde. O teto MAC irá custear o atendimento de Reabilitação Auditiva de acordo com o grau de complexidade e descrição de procedimentos com geração de créditos supracitados e definidos na meta quantitativa.

Os demais procedimentos da modalidade Auditiva e Intelectual serão faturados no BPA-I e BPA-C como procedimentos sem geração de crédito.

Totalizando o montante mensal de R\$ 398.158,84 (Trezentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais, e oitenta e quatro centavos) e anual de R\$ 4.777.906,12 (Quatro milhões setecentos e setenta e sete mil reais, novecentos e seis reais e doze centavos).

Distribuídos conforme planilha abaixo:

	<b>INSTRUMENTO DE REGISTRO</b>	<b>TETO MENSAL</b>	<b>TETO ANUAL</b>
MAC	APAC/BPA (FONOTERAPIA)	R\$ 250.391,76	R\$ 3.004.701,12
CUSTEIO	BPA- I / BPA-C	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
MANUTENÇÃO OPM – PT 2109 DE 21/09/12	-	R\$7.767,08	R\$ 93.205,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 398.158,84</b>	<b>R\$ 4.777.906,12</b>

**\* AO EMITIR A NOTA DEVERÁ ATENTAR PARA OS CÓDIGOS COM E SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO ANEXAR PRODUÇÃO SEPARADA DE APAC E BPA ESPECIFICAR NO CORPO DA NOTA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

*\*Para ressarcimento do recurso proporcional à manutenção de OPM, o prestador deverá apresentar cópia de contrato com a empresa de manutenção e prestar contas através de documentos comprobatórios (nota fiscal com a identificação do usuário e registro do serviço realizado) referente à manutenção dos mesmos.*

*\*Caso não seja comprovada a prestação de serviço será repassado somente o montante de custeio.*

*\*O montante não poderá ultrapassar o teto estipulado para manutenção de OPM.*

O componente pós-fixado, que corresponde aos procedimentos de Média e Alta Complexidade já cadastrados, será repassado a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitante a respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada. A fim de atender a demanda do Município de São Gonçalo e a de outros a ele referenciados, em conformidade com a Programação Pactuada Integrada (PPI). Estarão vinculados à entrega de relatórios mensais das referidas APAC's e BPAs.

### **13. AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**

A aferição do desempenho do CONTRATO será realizada de forma contínua pela Comissão de **FISCAIS DE CONTRATO**, constituída oficialmente com membros do Gestor e prestador, com a responsabilidade de avaliação e fiscalização da execução dos exames contratados.

O Conselho Municipal de Saúde no seu papel fiscalizador do SUS tem como atribuição, a fiscalização das instituições contratadas, com o objetivo de auxiliar o Gestor no controle e fiscalização dos respectivos instrumentos.

A avaliação quantitativa se dará por meio de Relatórios de Produção – Física e Financeira, emitidos pela Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

A avaliação qualitativa será subdividida em: Avaliação Técnica dos Serviços e Avaliação de Satisfação dos Usuários, as quais serão realizadas através de impressos próprios. Conforme item 12.

### **14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

O percentual estimado para a execução das metas qualitativas será de 10% do total da produção de APACs aprovada nos Sistemas Oficiais do SUS, utilizando o seguinte parâmetro:

I- Cumprimento de 90% a 100% das metas qualitativas pactuadas corresponde a um repasse de 100%, (integral) que equivale à excelente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

- II- Cumprimento de 80% a 89% das metas qualitativas pactuadas corresponde a um repasse de 80%, dos 10% destinados as metas qualitativas, que equivale a ótimo;
- III- Cumprimento de 70% a 79% das metas qualitativas pactuadas corresponde a um repasse de 70%, dos 10% destinados as metas qualitativas, que equivale a bom;
- IV- Cumprimento de 60% a 69% das metas qualitativas pactuadas corresponde a um repasse de 60%, dos 10% destinados as metas qualitativas que equivale a ruim;
- V- Cumprimento abaixo de 50% das metas qualitativas pactuadas equivale a um repasse de 50%, dos 10% destinados as metas qualitativas que equivale a péssimo, e terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados.

Os resultados obtidos nesta avaliação servirão de base para nortear a melhoria dos serviços.

Caberá a Comissão e emissão de pareceres sobre a avaliação da meta qualitativa. Os prazos de avaliação terão início a contar com a data da assinatura do contrato.

### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base nos dados coletados no presente instrumento, é possível apontar algumas considerações.

O município de São Gonçalo apresenta um crescente aumento populacional, neste sentido, a demanda por atendimentos em todas as esferas da saúde tem aumentado consideravelmente.

Uma questão que vêm de encontro às necessidades apresentadas em relação ao projeto aqui descrito é a contratualização dos serviços de saúde complementar e a regionalização da Rede Estadual de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência.

Portanto, é possível considerar que esta estratégia implementada subsidiará melhorias e ampliará a assistência e cuidados a saúde da pessoa com Deficiência Auditiva e Intelectual.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

ESTIMATIVA DE PROTESES POR MUNICÍPIOS CONFORME PPI

ESTIMATIVA POR MUNICÍPIO - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA UNILATERAL (AASI)		
Município Encaminhador	Cota Física Mensal *VALORES ARREDONDADOS	Cota Física Anual
ARARUAMA	9	106
ARMACAO DE BUZIOS	2	28
ARRAIAL DO CABO	2	26
CABO FRIO	15	180
CACHOEIRAS DE MACACU	9	113
CASIMIRO DE ABREU	3	36
ITABORAI	18	222
MARICA	10	120
NITEROI	39	465
RIO BONITO	9	108
RIO DAS OSTRAS	8	94
SAO GONCALO	84	1008
SAO PEDRO DA ALDEIA	7	82
SAQUAREMA	6	67
SILVA JARDIM	4	44
TANGUA	5	60
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>	*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

## ANEXO I – METAS QUANTITATIVAS

ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –  
MODALIDADE AUDITIVA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	MODALIDADE	VALOR	FISICO MENSAL	FISICO ANUAL	FINANCEIRO MENSAL	FINANCEIRO ANUAL
021107009-2	AVALIAÇÃO	PRINCIPAL	R\$24,75	125	1500	R\$3.093,75	R\$37.125,00
021107010-6	AVALIAÇÃO MENOR DE 3 ANOS	PRINCIPAL	R\$46,56	25	300	R\$1.164,00	R\$13.968,00
021107031-9	SELEÇÃO	PRINCIPAL	R\$8,75	300	3600	R\$2.625,00	R\$31.500,00
07.01.03.015-1	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	secundário	R\$8,75	660	7920	R\$5.775,00	R\$69.300,00
PRÓTESES *( Média de Cálculo R\$ 675,5)	TIPO A 07.01.03.012-7	PRINCIPAL	R\$525,00	230	2760	R\$155.365,00	R\$1.864.380,00
	TIPO B 07.01.03.013-5	PRINCIPAL	R\$700,00				
	TIPO C 07.01.03.014-3	PRINCIPAL	R\$1.100,00				
02.11.07.030-0	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	PRINCIPAL	R\$44,36	25	300	R\$1.109,00	R\$13.308,00
02.11.07.029-7	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	PRINCIPAL	R\$ 22,55	30	360	R\$676,50	R\$8.118,00
03.01.07.003-2	ACOMPANHAM EN TO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL	PRINCIPAL	R\$21,68	180	2160	R\$3.902,40	R\$46.828,80
021107004-1	audiometria tonal	secundário	R\$21,00	330	3960	R\$6.930,00	R\$83.160,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

02.11.07.003-3	audiometria em campo livre	secundário	R\$20,13	300	3600	R\$6.039,00	R\$72.468,00
021107020-3	imitanciometria	secundário	R\$23,00	330	3960	R\$7.590,00	R\$91.080,00
021107021-1	logoaudiometria	secundário	R\$26,25	330	3960	R\$8.662,50	R\$103.950,00
021107002-5	audiometria de reforço visual	secundário	R\$21,00	330	3960	R\$6.930,00	R\$83.160,00
021107015-7	EOA	secundário	R\$46,88	330	3960	R\$15.470,40	R\$185.644,80
021107026-2	BERA	secundário	R\$46,88	330	3960	R\$15.470,40	R\$185.644,80
021107024-6	pesquisa de ganho de inserção	secundário	R\$12,00	330	3960	R\$3.960,00	R\$47.520,00
O procedimento secundário 021107026-2 BERA poderá ser faturado e ressarcido ao prestador com geração de crédito de forma complementar ao Procedimento PRINCIPAL 03.01.07.003- 2 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTAÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL, desde que seja anexado a referida APAC a guia com a identificação do beneficiário BPA-I e o laudo do exame realizado. Respeitando a cota estipulada para este fim.			R\$46,88	120	1440	R\$5.625,60	R\$67.507,20
<b>TOTAL</b>				<b>4305</b>	<b>51660</b>	<b>R\$250.388,55</b>	<b>R\$3.004.662,60</b>
<b>TETO MAC</b>						<b>R\$250.391,76</b>	<b>R\$3.004.701,12</b>

02.11.07.0106 principal Bera.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

MODALIDADE AUDITIVA  
ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS BPAI - BPAC

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	COMPLEXIDADE	FISICO MENSAL	FINANCEIRO MENSAL	FISICO ANUAL	FINANCEIRO ANUAL
0211070050 AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$18,00	MC	330	R\$5.940,00	3960	R\$71.280,00
0211070270 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	R\$13,51	MC	330	R\$4.458,30	3960	R\$53.499,60
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$6,30	MC	600	R\$3.780,00	7200	R\$45.360,00
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$10,00	MC	300	R\$3.000,00	3960	R\$36.000,00
0401010090 FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	11,84	MC	20	R\$236,80	240	R\$2.841,60
0404010075 DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	14,66	MC	20	R\$293,20	240	R\$3.518,40
0404010253 PARACENTESE DO TIMPANO	14,66	MC	20	R\$293,20	240	R\$3.518,40
0404010270 REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	5,63	MC	20	R\$112,60	240	R\$1.351,20
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	26,42	MC	20	R\$528,40	240	R\$6.340,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

/ NARIZ						
02.11.07.001-7 ANÁLISE ACÚSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATÓRIO DE VOZ	4,11	MC	200	R\$822,00	2400	R\$9.864,00
02.11.07.006-8 AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA /LEITURA	4,11	MC	200	R\$822,00	2400	R\$9.864,00
02.11.07.007-6 AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	4,11	MC	200	R\$822,00	2400	R\$9.864,00
02.11.07.008-4 AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTIC O	4,11	MC	200	R\$822,00	2400	R\$9.864,00
02.11.07.011-4 AVALIAÇÃO VOCAL	4,11	MC	200	R\$822,00	2400	R\$9.864,00
02.11.07.014-9 EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS P TRIAGEM AUDITIVA	13,51	MC	200	R\$2.702,00	2400	R\$32.424,00
02.11.07.016-5 ESTUDO TOPODIAGNÓSTICO DA PARALISIA FACIAL	8,1	MC	200	R\$1.620,00	2400	R\$19.440,00
02.11.07.017-3 EXAME DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTIVA	4,11	MC	200	R\$822,00	2400	R\$9.864,00
02.11.07.018-1 EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	4,11	MC	200	R\$822,00	2400	R\$9.864,00
02.11.07.019-0 GUSTOMETRIA	1,92	MC	200	R\$384,00	2400	R\$4.608,00
02.11.07.022-0 OLFATOMETRIA	1,37	MC	200	R\$274,00	2400	R\$3.288,00
02.11.07.023-8 PESQUISA DE FISTULA PERILINFÁTICA	4,8	MC	200	R\$960,00	2400	R\$11.520,00
02.11.07.025-4 PESQUISA DE PARES CRANIANOS	1,37	MC	200	R\$274,00	2400	R\$3.288,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

02.11.07.028-9 PESQUISA DE FUNÇÃO TUBÁRIA	4,8	MC	200	RS960,00	2400	RS11.520,00
02.11.07.032-7 TESTES ACUMÉTRICOS (DISPASÃO)	1,37	MC	200	RS274,00	2400	RS3.288,00
02.11.07.033-5 TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	1,37	MC	200	RS274,00	2400	RS3.288,00
02.11.07.034-3 TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36	MC	200	RS1.872,00	2400	RS22.464,00
02.11.07.035-1 ESTES VESTIBULARES/OTO NEUROPSICOLÓGIC OS	12,12	MC	200	RS2.424,00	2400	RS29.088,00
02.11.10.001-3 APLICAÇÃO DE TESTE P/ PSICODIAGNÓSTIC O	2,74	MC	200	RS548,00	2400	RS6.576,00
03.01.07.002-4 ACOMPANHAMENT O DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	17,67	MC	200	RS3.534,00	2400	RS42.408,00
0301070113 TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	RS10,94	MC	516	RS5.625,89	6170	RS67.510,74
<b>TOTAL</b>			<b>6176</b>	<b>RS46.122,39</b>	<b>74450</b>	<b>RS553.468,74</b>



PROC. Nº = 2367 / 18  
FOLHA Nº = 418

ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

MODALIDADE INTELECTUAL  
ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS BPAI - BPAC

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	COMPLEXIDADE	FISICO MENSAL	FINANCEIRO MENSAL	FISICO ANUAL	FINANCEIRO ANUAL
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA/ ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$2,70	MC de 07 a 130 anos registra-se o número de atividades realizadas. Mínimo de 10 participantes	250	R\$675,00	3000	R\$8.100,00
02.11.10.001-3 APLICAÇÃO DE TESTE P/PSICODIAGNÓSTICO	R\$2,70	MC	150	R\$405,00	1800	R\$4.860,00
03.01.07.008-3 ATENDIMENTOS EM OFICINA TERAPÊUTICA I PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)	R\$6,66	MC Atendimento realizado em grupo (mínimo de 02, máximo de 04 pessoas), o registro deve ser por número de oficinas realizadas por mês.	250	R\$1.665,00	3000	R\$19.980,00
03.01.07.006-7 ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	R\$7,71	MC	250	R\$1.927,50	3000	R\$23.130,00
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$6,30	MC	600	R\$3.780,00	7200	R\$45.360,00
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$10,00	MC	250	R\$2.500,00	3000	R\$30.000,00
0301040036 TERAPIA EM GRUPO	R\$6,15	MC grupo de pacientes (grupo operativo; terapêutico), composto por no mínimo 05 (cinco) e no Maximo 15 (quinze) pacientes.	160	R\$984,00	1920	R\$11.808,00



Process. Nº 2362 / 18  
FOLHA Nº 419

ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

		com duração média de 60 (sessenta) minutos,				
0301040044 TERAPIA INDIVIDUAL	R\$2,81	MC	250	R\$702,50	3000	R\$8.430,00
0301070040 ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	MC	250	R\$4.417,50	3000	R\$53.010,00
0301070059 ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	MC	250	R\$4.417,50	3000	R\$53.010,00
0301070075 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$17,67	MC	250	R\$4.417,50	3000	R\$53.010,00
0301070202 ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$0,00	MC	250	R\$0,00	3000	R\$0,00
03.01.07.002-4 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	R\$17,67	MC	250	R\$4.417,50	3000	R\$53.010,00
03.02.06.004-9 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/COMPROMETIMENT O COGNITIVO	R\$6,35	MC	250	R\$1.587,50	3000	R\$19.050,00
<b>TOTAL</b>			<b>3660</b>	<b>R\$31.896,50</b>	<b>43920</b>	<b>R\$382.758,00</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

**TOTAL DE ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS SEM GERAÇÃO DE CRÉDITOS**

MODALIDADE	FÍSICO MENSAL	FINANCEIRO MENSAL	FÍSICO ANUAL	FINANCEIRO ANUAL
AUDITIVA	6176	R\$46.122,39	74450	R\$553.468,74
INTELECTUAL	3660	R\$31.896,50	43920	R\$382.758,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9836</b>	<b>R\$78.018,89</b>	<b>118370</b>	<b>R\$936.226,74</b>
<b>TETO CUSTEIO</b>	*	<b>R\$140.000,00</b>	*	<b>R\$1.680.000,00</b>

São Gonçalo, de de 2020.

Jefferson Antunes Gomes  
Secretário Municipal de Saúde  
e Defesa Civil de S.G.  
Insc. 118271

Secretário Municipal de Saúde

Paulo de Souza Costa  
Representante Institucional  
ABRAE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.  
ANEXO II - META QUALITATIVA

1. GESTÃO	Situação Atual	Meta
1. Manter o funcionamento do estabelecimento sob direção técnica de profissional habilitado para o exercício da atividade oferecida no serviço (responsável técnico junto ao CREMERJ/COREN ou equipe multiprofissional). Apresentar responsabilidades técnicas atualizadas;		
2. Implantar o sistema de informação (banco de dados capaz de emitir relatórios de faturamento. (Mínimo: planilha com gastos dos principais setores, custo médio do paciente);		
3. Elaborar e implantar plano terapêutico para atendimento individual e oficina terapêutica, supervisionado pela direção técnica – prazo 60 dias;		
4. Elaborar e implantar protocolos de Normas e Rotinas de Serviços, fixando em locais visíveis as respectivas rotinas prazo 60 dias;		
5. Elaborar e entregar mensalmente a Central de Regulação/Câmara Técnica relatórios mensais quantitativos referentes a vagas, discriminando para cada programa terapêutico oferecido a instituição;		
6. Cumprir com o fluxo de gestão, controle de vagas e encaminhamento de novos pacientes pela Central de Regulação/Câmara técnica da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, tendo como parâmetro os princípios e diretrizes do SUS;		
7. Criar uma comissão com representação técnica, objetivando promover de forma sistematizada o planejamento de ações que visem a construção de parâmetros da assistência, atuando com a política pública da RCPD, respeitando os princípios e diretrizes do SUS e acompanhamento quantitativo no que se refere ao controle de vagas, a fim de otimizar o fluxo da demanda oriunda da câmara técnica;		
8. Apresentar cronograma mensal de oficinas descrevendo os respectivos profissionais, objetivo, data e programação de tempo que será executada;		
9. Assegurar a guarda dos prontuários no que refere a confiabilidade e integridade dos mesmos e disponibilizar para avaliação técnica da comissão de fiscalização ou setor de Controle, Avaliação e auditoria;		
10. Apresentar planilha atualizada com a relação de pacientes SUS, descrevendo (nº de registro/prontuário, data de admissão, identificação, faixa etária, diagnóstico inicial, endereço, contato telefônico, procedimentos, quantidade etc.), e relatório de admissão e alta de cada trimestre por competência;		
11. Adequar às guias de conferências apresentadas ao setor de controle e avaliação. Individuais e/ou oficinas. Inserindo código de procedimento, data, identificação dos profissionais envolvidos, assinatura do assistido e/ou responsável, (por procedimento e/ou oficina), não será aceito relação somente por competência. Atentar para o quantitativo de usuários por atendimentos e/ou oficinas. Conforme tabela SIGTAP;		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

12. Apresentar escala de profissional atualizada com a respectiva carga horária;		
13. Manter a base de dados do CNES atualizada;		
14. Apresentar a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS atualizada.		
<b>2. AREA FÍSICA</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Meta</b>
1. Realizar manutenção predial corretiva;		
2. Apresentar certificado da realização do controle de vetores e controle de potabilidade da água;		
3. Manter os ambientes identificados e de fácil visualização;		
4. Ofertar acessibilidade à pessoa com deficiência - Rampas de acesso, sanitários e etc...;		
5. Possuir Sanitário para usuário e acompanhantes;		
6. Apresentar o relatório de Inspeção Sanitária atualizado;		
7. Apresentar Alvará Sanitário dentro do prazo de validade;		
8. Possuir ambiente iluminado e climatizado.		
<b>3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Meta</b>
1. Possuir equipamento (s) disponível (is) em condições de uso, compatíveis com a finalidade a que se propõem;		
2. Apresentar contrato atualizado de empresa para manutenção preventiva dos equipamentos;		
3. Apresentar certificado de manutenção de extintores de incêndio.		
<b>4. PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS – HUMANIZA SUS</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Meta</b>
1. Implantar ouvidoria para usuários e trabalhadores (local para atendimento individual e reservado com registro das informações);		
2. Disponibilizar a comissão fiscalizadora o relatório mensal de respostas e divulgação dos resultados da ouvidoria;		
3. Disponibilizar recursos físicos que visam garantir a segurança e integridade física dos usuários e trabalhadores (existência de seguranças, barreira de proteção, alerta de piso escorregadio, sistema que permita comunicação paciente/equipe multiprofissional);		
4. Salubridade - Tornar a unidade um local com condições salubres dentro do que é preconizado para que os funcionários possam desenvolver trabalho com qualidade.		
<b>5. SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Meta</b>
1. Apresentar relatório mensal de doenças (lesões) frequentes relacionadas ao trabalho envolvendo todos os profissionais da Unidade.		
<b>6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Meta</b>



PROC. Nº 2367 / 18  
FOLHA Nº 423 (A)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.**  
**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.**

1. Apresentar relatório mensal contendo o percentual dos profissionais envolvidos em ações de Educação Permanente (treinamentos, reorganização dos serviços,);		
2. Percentual por categoria de trabalhadores que participam de pelo menos 01 curso de aperfeiçoamento técnico em sua área de atuação.		